



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto

Serviço

=LEI Nº 246 DE 17/11/1.965=

=CIRCA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO  
DE 1.966=

A Câmara Municipal de Pirapitinga, decreta e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º = Fica aprovado o Orçamento desta Prefeitura para o exercício de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis).

ARTº 2º = Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis).

Prefeitura Municipal de Pirapitinga, 17 de novembro de 1.965.

O Prefeito:

(Jose Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:

(Marta Bifano Quevedes)